



Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 02/2023

Nome da Empresarial: LUCILENE DOURADO SACRAMENTO GALVAO	CPF: 27.720.075/0001-01	Processo nº 002/2023
Nome Fantasia: EMPLANTEI EMP. PLANEJAMENTO TECNICO E ENGENHARIA		
ENDEREÇO: Rua Euzébio Marques Cerqueira, 125 – Centro, São Gabriel – BA	Data da Publicação: 02/10/2023	Validade: 02/10/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 485/2009 (Código de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2018, com a aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos a **LUCILENE DOURADO SACRAMENTO GALVÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.720.075/0001-01, com nome fantasia **EMPLANTEI EMP. PLANEJAMENTO TECNICO E ENGENHARIA** estabelecida na Rua Euzébio Marques Cerqueira, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, para atividade de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**.

Conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes: **I.** Executar as ações previstas no PGRS, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento e manutenções ali prevista. **II.** Fica terminalmente proibido o descarte de Resíduos de classificação II A – Não Inertes na coleta pública; **III.** Fornecer e exigir o

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, adequado para a atividade, aos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR – 06 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

**Art. 2º.** – Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.

**Art. 3º.** – A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º.** – Estabelecer que esta **Autorização Ambiental – AA**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes a cima citados sejam mantidos disponíveis á fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais.

**Art. 5º** - Esta **Autorização Ambiental – AA** terá vigência a partir da data de sua publicação.

São Gabriel – Ba, 02 de outubro de 2023.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**Francisco da Silva**  
Sec. de Agricultura  
e Irrigação  
Decreto Nº 002/2023  
**Francisco da Silva**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo